

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

www.camjac.com.br

DECRETO LEGISLATIVO

Pago sobre que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta o que se segue e segue:

Art. 1º) Fica aberto no Conselho Municipal, Ofício Interno, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais correntes norma a vigar), para pagamento de despesas resultantes.

Art. 2º) As despesas decorrentes com o crédito daquele título e seu resgate anterior, correrão por conta do orçamento da câmara, ficando o presidente autorizado a realizá-las até o limite das suas verbas disponibilizadas, no necessário dia.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, resguardado o disquete em consideração.

JACAREÍ, 20 de junho de 1996.


JOSÉ MARCELO
PRESIDENTE MUNICIPAL